
MEMORANDO CPG 01/2017**CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROEX.**

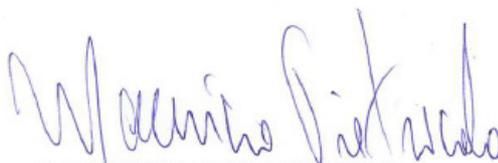
A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 367ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2017, com a finalidade de orientar a utilização dos recursos PROEX, de modo a que se instalem políticas que atendam às especificidades das diferentes Áreas de Concentração e as necessidades da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, aprova os seguintes critérios:

- 1) Os recursos serão distribuídos proporcionalmente entre a Coordenação do Programa (20%) e as seis Áreas de Concentração (80%);
- 2) O montante destinado à Coordenação atenderá as necessidades operacionais do Programa, assim como às ações que beneficiem o Programa como um todo;
- 3) O montante destinado às Áreas de Concentração deverá ser utilizado de acordo com a política a ser estabelecida por cada Área.
 - I. Dentre as rubricas financiáveis, sugere-se a consideração das existentes que contemplam:
 - a. participação em eventos, com apresentação de trabalho;
 - b. realização de trabalho de campo;
 - c. tradução de artigos em língua estrangeira de professores e alunos, sendo os pedidos acompanhados do artigo na íntegra, do aceite do editor/organizador, além de justificativa do professor/orientador no caso de alunos;
 - d. realização de seminários e cursos concentrados com participação de convidados nacionais ou estrangeiros;
 - e. publicação de coletâneas e números especiais de revistas;
 - f. outras a serem definidas pelas Áreas.

- II. Como critérios a serem considerados pelas Áreas, sugere-se os critérios atualmente em voga:
- a. Os recursos para participação em congressos serão prioritariamente destinados ao atendimento das demandas dos alunos;
 - b. Os valores alocados para participação em eventos é atualmente de R\$1.200,00 (no exterior) e de R\$1.000,00 (no Brasil). Esses valores podem ser revistos em função da desvalorização monetária e/ou do maior aporte de verbas;
 - c. O solicitante pode atualmente demandar recursos ao longo de um período de 12 meses, até completar o teto estabelecido *per capita*.
- 4) Com intuito de contemplar as demandas dos estudantes, a CPG sugere, ainda, que as Áreas considerem a participação discente na definição de sua política de distribuição de recursos, por meio de representantes indicados por esta representação do Programa;
- 5) A Coordenação encaminhará periodicamente aos Coordenadores das Áreas planilha com as informações a respeito da distribuição dos recursos, assim como o balanço dos gastos para apreciação da CPG.

São Paulo, 12 junho de 2017

Atenciosamente,



Maurício Pietrocola Pinto de Oliveira
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Educação da USP